



FS
17

CONTRATO N.º 30 / 2017

AJUSTE DIRETO PARA: "Aquisição de Veículo Automóvel a Utilizar como Serviço Itinerante – Candidatura Promoção das TIC na Administração e Serviços Públicos"

--- Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.-----

--- Segundos: Fernando Henrique Pires Sanches Fernandes Ferreira, com o n.º de identificação civil 09832895, residente na Rua Manuel José dos Santos Leite, n.º 213, 7º R, 4470-795 Maia, na qualidade de representante legal da firma "Auto Reno Minho, Comercio de Automóveis, Lda.", com sede social na, Zona Industrial do Neiva, 1ª Fase, 4935-231 Neiva, contribuinte n.º 509515665 e com poderes para este ato:-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

--- Que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Miguel Alves, datado de 19 de abril de 2017, o Município de Caminha adjudicou ao concorrente "Auto Reno Minho, Comercio de Automóveis, Lda." a aquisição de "Aquisição de Veículo Automóvel a Utilizar como Serviço Itinerante – Candidatura Promoção das TIC na Administração e Serviços Públicos", pelo preço contratual de € 22.803,95 (vinte e dois mil oitocentos e três euros e noventa e cinco cêntimos), dos quais € 22.374,15, acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado à taxa legal, atualmente de vinte e três por cento a que corresponde o montante total de € 27.520,20 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte euros e vinte cêntimos) e € 429,80, Isentos de IVA, perfazendo o montante de € 27.950,00, (vinte e sete mil novecentos e cinquenta euros), tendo o mesmo órgão aprovado a minuta do contrato a 19 de abril de 2017, nas condições e cláusulas que a seguir se indicam:-----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um veículo automóvel a utilizar como serviço itinerante – no âmbito da Candidatura Promoção das TIC na Administração e Serviços Públicos, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante, no convite do ajuste direto e caderno de encargos, documentos que depois de rubricados pelos intervenientes ficam a fazer parte integrante do presente contrato. O contrato produz efeitos a contar da data da sua assinatura e vigorará pelo período previsível de 120 dias;-----

--- Segunda: Este contrato é celebrado por ajuste direto nos termos do determinado na alínea a) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.-----

/E.A.

MEIRA SANTOS
Advogado
Página 1 de 28 290 - C.P. 6172-B
Ass. Comb. G. Guerra, 114 (1º) Sala 1
4440-144 VIANA DO CASTELO



--- Terceira: As sanções aplicáveis por incumprimento do presente contrato, bem como as condições de rescisão do mesmo são as que constam do processo de procedimento e demais legislação em vigor;-----

--- Quarta: Em tudo quanto for omissa no presente contrato, regularão os preceitos legais em vigor e bem assim a disciplina normativa e contratual decorrente do processo de procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante, e ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----

--- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e explícito no convite do procedimento não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. Não havendo também lugar a reforço da mesma.-----

--- Sexta: O encargo orçamental decorrente deste contrato produzirá efeitos no presente exercício de 2017. O montante deverá atingir a importância de € 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta euros), que inclui IVA à taxa de vinte e três por cento. O encargo correspondente será suportado pela conta de classificação orgânica/económica 02/07010602. O compromisso decorrente deste contrato no valor de € 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta euros), tem o número 1239 e foi efetuado no dia 04 de maio de 2017.-----

--- Sétima: Sem prejuízo do disposto na legislação aplicável, qualquer dos outorgantes poderá denunciar o presente contrato, desde que seja efetuado o pedido através de carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de trinta dias úteis. Com a denúncia do presente contrato os outorgantes nada mais terão que exigir um do outro, seja a que título for.--

--- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado conforme por eles vai ser assinado.-----

Primeiro Outorgante


(Miguel Alves)

Segundo Outorgante


(Fernando Ferreira)

Auto Reno Minho
Comércio de Automóveis Lda.
Cont: 509 515 665
Rua Industrial do Neiva 12 floor
4935-231 Neiva
Telm: 350 250 Fax: 350 250

/E.A.

MEIRA SANTOS
Advogado
Página 2 de 258 290 - C.P. 6472/P
A. Costa G. Guerra, 114-1º. 811a
Rua da Viana DO CASTELO